



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

Aquisição de Material de Limpeza

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e produtos relacionados para atender às necessidades do CAMPUS VII durante o semestre 2026.1

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de limpeza e produtos relacionados é essencial para garantir a manutenção da higiene e conservação das instalações do **Campus VII**. Um ambiente limpo e adequado contribui diretamente para a saúde e bem-estar de alunos, servidores e visitantes, além de assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

4. UNIDADE REQUISITANTE

Setor Almojarifado

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
79.30.00.00190991-6	Água sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem contendo 01 litro.	180
65.02.19.00099934-2	Álcool etílico 70%, solução antisséptica para uso externo, acondicionado em frasco com 1 litro.	120
68.10.00.00020917-1	Álcool isopropílico, com grau de pureza de 100%, acondicionado em frasco com 1000 ml.	5
72.90.00.00192679-9	Apanhador de lixo Apanhador de lixo, confeccionado com base em PVC rígido ou material plástico equivalente, formato quadrado, com cabo em madeira e comprimento mínimo de 60 cm.	20
72.40.11.00077450-2	Balde com espremedor automático, totalmente confeccionado em ABS, com capacidade de 12 litros	20
72.40.00.00189689-0	Balde plástico, tipo doméstico, na cor preta, com capacidade de 10 litros, confeccionado em polietileno ou polipropileno, com alça, paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	20
72.40.00.00189688-1	Balde plástico, tipo doméstico, na cor preta, com capacidade de 5 litros, confeccionado em polietileno ou polipropileno, com alça, paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	20
72.40.00.00192684-5	Borrifador multiuso, confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, com bico regulável, permitindo jato contínuo e spray, capacidade aproximada de 500 ml.	20
79.30.00.00179519-8	Cera, líquida, para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: bombona contendo 05 litros	80
68.40.00.00190990-8	Desinfetante líquido (Desinfetante, líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem: bombona contendo 05 litros. de lavanda, evitar) 5 litros.	100

79.30.00.00179478-7	DESODORANTE, em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrancia agradável. EMBALAGEM: Caixa contendo 01 (um) gancho + 01 (uma) pedra com mínimo de 25 g e máximo de 50 g.	200
79.30.00.00191000-0	Detergente, lava-louça, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: contendo 500 ml.	360
79.20.00.00190252-0	Escova, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico.	25
79.20.00.00149327-2	Esponja, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 18 mm (espessura).	144
68.40.00.00179474-4	Inseticida, à base de água, em aerossol, não contendo CFC – clorofluorcarbono. Embalagem: contendo 360 ml.	60
79.30.00.00176227-3	Limpador instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico e coadjuvantes. Embalagem contendo 500 ml.	300
72.40.00.00190596-1	Lixeira, sem tampa, capacidade para 10 litros, cor preta, em polietileno ou polipropileno, formato cilíndrico, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos, sem soldas ou emendas.	10
68.40.00.00035700-6	Naftalina, em bolinhas. Embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	100
79.20.00.00190372-1	Pano, de chão, tipo saco, branco, 100% algodão, dimensões 70 cm x 50 cm, tolerância de até -2%.	100
85.40.00.00189621-0	Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento), com tolerância de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, na cor branca, macio, de alta absorção, solúvel em água. Produto: conteúdo nominal com 12 (doze) unidades, com peso líquido de 960 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento).	160

85.40.00.00189626-1	Papel higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões de 10 cm (largura) x 300 m (comprimento), com tolerância de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, na cor branca, macio, de alta absorção, solúvel em água. Produto: conteúdo nominal com 08 (oito) unidades, com peso líquido de 3.990 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento).	100
85.40.00.00189624-5	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 20 cm (largura) e mínimo de 21 cm e máximo de 23 cm (comprimento), com tolerância de -2%, 100% de fibra vegetal, na cor branca. Produto: conteúdo nominal de 1.000 folhas, com tolerância de -10 folhas, com peso líquido de 1.000 gramas, com tolerância de -2%.	180
79.20.00.00190378-0	Rodo para piso, com 02 (duas) borrachas fixadas na base; base em polipropileno, com comprimento mínimo de 40 cm; cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo de 120 cm, com tolerância de até -2%; a borracha deverá ultrapassar a base em, no mínimo, 10 mm.	30
79.20.19.00010805-7	Rodo, com borracha dupla em poliuretano, cabo de alumínio com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plástico com 55 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo.	10
79.30.00.00179747-6	Sabão, em barra, multiuso, para limpeza em geral. Embalagem: pacote contendo 05 unidades de 200 g cada, totalizando 1 kg.	20
79.30.00.00179476-0	Sabão, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 500 g.	100
85.10.00.00187247-8	Sabonete, líquido, para as mãos, fragrância suave, pronto para uso, aparência perolada cremosa, glicerinado, pH entre 7 e 7,5 (neutro), biodegradável. Embalagem: frasco de 01 litro.	180

81.05.00.00189725-0	Saco plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduo geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar ± 1 cm, altura mínima de 95 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	100
81.05.00.00189734-9	Saco plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduo geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 83 cm, podendo variar ± 1 cm, altura mínima de 97 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	30
81.05.00.00189749-7	Saco plástico para lixo, classe I, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduo geral ou misturado), em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar ± 1 cm, altura mínima de 80 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade.	50
79.20.00.00183210-7	Vassoura com cerdas de fibra de sisal, cabo de madeira, comprimento mínimo de 1,80 m, para vasculhar teto e parede.	10
79.20.00.00190403-5	Vassoura, cerdas em nylon, base retangular em plástico, largura mínima de 19 cm e máxima de 26 cm, cabo em madeira revestido de plástico, com ponteira plástica rosqueável.	20
79.20.00.00190461-2	Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira, largura mínima de 22 cm, com cabo em madeira.	20

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais devem possuir qualidade compatível com padrões de mercado.
- Devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
- Produtos químicos devem conter:

- Registro ou notificação na ANVISA;
 - Rótulos com instruções de uso, composição e validade.
- Itens como detergentes, desinfetantes, água sanitária, papel higiênico, entre outros, devem respeitar especificações mínimas (concentração, gramatura, rendimento, etc.).
-

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- Painel de preços Comprasnet BA;
 - Contratações similares/ última compra;
 - Pesquisa por meio de mídias eletrônicas.
-

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento será realizado com base no critério de:

- Menor preço por item
- Menor preço global
- Maior desconto

Desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela fornecedora na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VII – Senhor do Bonfim, localizada na Rodovia Lomanto Júnior, BR-407, Km 127, s/n, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48970-000.

9 O prazo máximo para entrega será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.1.1. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, salvo acordo prévio formalizado entre as partes.

1.1.2. Os materiais deverão ser entregues sem avarias, dentro do prazo de validade adequado e em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e identificados, conforme as especificações

descritas no Termo de Referência.

1.1.3. A entrega será feita ao Setor de Almoxarifado ou a outro local designado pela Contratante, mediante comunicação prévia.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade.
 - Após análise, será realizado o recebimento definitivo.

 - Produtos fora das especificações deverão ser substituídos sem ônus.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações;
 - Substituir itens defeituosos;
 - Cumprir prazos estabelecidos;
 - Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
-

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
 - Efetuar o pagamento conforme contrato;
 - Fiscalizar a execução do objeto.
-

13. PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento somente será efetuado se todos os materiais forem entregues conforme as especificações técnicas, com a validade mínima exigida, sem avarias, e com o ateste positivo por parte da equipe responsável pelo recebimento.

1.1.2. Caso os materiais apresentem não conformidades, defeitos ou problemas de validade, a Contratante poderá reter o pagamento total ou parcial até que a fornecedora realize as devidas correções ou substituições, sem que isso caracterize inadimplência contratual.

1.1.3. O pagamento efetuado não exime a Fornecedora das obrigações referentes à garantia de qualidade.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RUDVAL SOUZA DA SILVA

Matrícula 74.533.063-9

Cargo Diretor do Departamento

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Penalidades por Atraso na Entrega

15.1.1. Em caso de atraso na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa moratória, salvo quando apresentada justificativa devidamente fundamentada e formalmente aceita pela CONTRATANTE.

15.1.2. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias corridos** poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato** por parte da Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Das Multas Moratórias e Compensatórias

15.2.1. Multa Compensatória

A multa compensatória será aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, observando os seguintes limites:

- mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)**;
- máximo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

a) Em caso de descumprimento total da obrigação principal, a multa incidirá sobre o valor global do contrato;

b) Caso a execução tenha sido iniciada e interrompida, a multa incidirá sobre o valor remanescente não executado;

c) No caso de descumprimento de obrigação acessória, a multa será aplicada entre **0,5% (cinco décimos por cento)** e **15% (quinze por cento)** do valor do contrato;

d) Caberá multa compensatória em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente.

12.2.2. Multa Moratória

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora:

- a)** Quando fixada em percentual diário, será de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida;
 - b)** O atraso na apresentação ou reposição da garantia contratual ensejará multa limitada ao valor da própria garantia;
 - c)** A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, caso configurada inexecução, com possibilidade de rescisão contratual;
 - d)** Caso a multa moratória atinja o limite máximo da multa compensatória, a Administração poderá recusar o objeto e aplicar as demais sanções cabíveis.
-

12.3. Demais Sanções Administrativas

Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Declaração de inidoneidade.
-

16. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como:

- Produtos recicláveis;
 - Redução de impactos ambientais;
 - Uso consciente de recursos.
-

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir continuidade das atividades;
- Melhorar eficiência administrativa;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Promover economicidade.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.301 - Universidade do Estado da Bahia

ATIVIDADE: 4005 - Apoio à Gestão das Ações Acadêmicas no Campus Universitário

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15000114000000000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos | VINC

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000 - Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO: 12.364.424

REGIÃO: 9900 - Estado